



## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB – (MODELO SISU) - INGRESSO NO PERÍODO LETIVO  
2022.2 – CHAMADA REGULAR

Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares – CE  
Campus dos Malês – São Francisco do Conde – BA  
Edital Prograd n° 01/2023, de 24 de janeiro de 2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar  
ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 02/03 a 06/03/2023**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4°, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013).

São Francisco do Conde (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou Responsável



## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB – (MODELO SISU) - INGRESSO NO PERÍODO LETIVO  
2022.2 – CHAMADA REGULAR

Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares – CE  
Campus dos Malês – São Francisco do Conde – BA  
Edital Prograd n° 01/2023, de 24 de janeiro de 2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar  
ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 02/03 a 06/03/2023**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4°, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013).

São Francisco do Conde (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou Responsável